



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
RELATÓRIO TÉCNICO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

03/10/2025

Plano de trabalho 527

- () CHAMAMENTO PÚBLICO:
() DISPENSA
(x) EMENDA PARLAMENTAR 0009
() INEXIGIBILIDADE

(X) PARCIAL
() FINAL

INSTRUMENTO

- (X) TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024
() TERMO DE COLABORAÇÃO

PARCEIRO

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

CNPJ

26.047.928/0001-15

VIGÊNCIA DA PARCERIA

15/04/2024 A 18/04/2025

ENDEREÇO SEDE

Rua: Riso do Prado nº198- Eldorado - Contagem/MG - CEP: 32310410

RESPONSÁVEL

Larissa Regina Miranda

OBJETO DA PARCERIA

Executar ações de inclusão voltadas à pessoa surda, promovendo aulas/cursos da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para crianças, adolescentes, jovens e adultos socialmente vulneráveis, nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009)

VALOR TOTAL:

50.000,00(Cinquenta mil reais)

PERÍODO AVALIADO: outubro/24 a dezembro/24

HISTÓRICO DO TERMO (ADITIVOS/APOSTILAMENTOS): Sim

GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Arceli Chaves - matrícula 1557745

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal 4910/2017, Decreto Municipal nº 30/2017, Plano de Trabalho e Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria- Geral do Município de Contagem – MG, 2ª Revisão agosto 2023.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

A expedição desse relatório foi extraído do conjunto documental que constitui a execução financeira da parceria conforme elencados abaixo:

- 1- Extrato da conta bancária específica;
- 2- Memória de cálculo, detalhamento das despesas e pagamentos;
- 3- Notas, comprovantes fiscais, holerites e outras documentações pertinentes a execução financeira da parceria.

Após a análise das documentações apresentadas, foi verificado que parte da documentação encaminhada não tinha elementos suficientes para embasar a aprovação da despesa realizada. Segue a relação dos lançamentos (nesse período não houve lançamentos reprovados)

Nesse sentido, foi solicitado a OSC a:

- Sanar a irregularidade;
- Cumprir a obrigação; ou
- Apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

III - APURAÇÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESEMBOLSO FINANCEIRO				
PARCELA	VALOR	NOTA DE AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO - NAP	DATA PAGAMENTO	
1°	R\$ 50.000,00	11064	15/4/2024	
TOTAL	R\$ 50.000,00			
RECEITAS		DESPESAS		
SALDOS ANTERIORES	VALOR (R\$)	DESPESAS CONF. REL. DE PAGAMENTOS	VALOR (R\$)	
MUNICIPAL:	32.082,70	MUNICIPAL: (despesa da parceria)	R\$11.238,20	
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	1.604,74	USO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: (preencher quando houver autorização de uso de rendimentos via aposta ou aditivo)	0,00	
SALDO DA OSC:	0,00			
RECURSOS RECEBIDOS	VALOR (R\$)	DESPESA DA OSC	VALOR (R\$)	
MUNICIPAL: (preencher quando houver repasse no período)	0,00	DESPESA DE CUSTEIO: (juros, multa, rateio, despesa passível de comprovação e aquelas não prevista no plano de trabalho)	0,00	
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA:	619,50	DESPESA BANCÁRIA :	R\$-	
CONTRAPARTIDA: (preencher se houver previsão no plano de trabalho)	0,00	TOTAL DESPESA DA OSC:	0,00	
		SALDOS	VALOR (R\$)	
DEPÓSITOS da OSC: (reembolso)	0,00	MUNICIPAL: (apurar o saldo considerando todos os valores municipais)	20.844,50	
		APLICAÇÃO FINANCEIRA: (apurar o saldo considerando todos os valores de aplicação financeira. Se houver uso de rendimento no período, deduzir o valor)	2.224,24	
		SALDO DA PARCERIA A RECOLHER: (saldo municipal + saldo aplicação financeira)	23.068,74	
		SALDO DA OSC (apurar o saldo considerando todos os valores da OSC).	0,00	
		SALDO BANCÁRIO:	23.068,74	
		CHEQUE EM TRÂNSITO :	0,00	
		SALDO CONCILIADO:	23.068,74	
TOTAL (Composição do total: somar todos os valores. Se houver valor negativo em algum campo, esse será identificado com sinal negativo para que esse valor seja subtraído da soma.	34.306,94	TOTAL (Composição do total: somar o valor da despesa MUNICIPAL + o valor do uso de rendimento de aplicação financeira (se houver) + total despesa da OSC + saldo bancário).	34.306,94	

CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução financeira da parceria em consonância à legislação aplicável, inclusive observando as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria - Geral do Município de Contagem – 2ª revisão, agosto/23.

SIM (x)

SIM COM RESSALVAS ()

NÃO ()

Informo que este relatório técnico, realizou análise dos documentos relacionados à execução financeira, limitando-se ao exame da conformidade das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, conforme aprovado no plano de trabalho; e pela verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação débitos efetuados na conta-corrente específica da parceria.

Ressalto que compete ao gestor designado na parceria a emissão do relatório técnico de execução do objeto para demonstração do alcance das metas e cumprimento do objeto.

RECOMENDAÇÕES:

As recomendações foram passadas à OSC durante o período analisado.

ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL

Ina Maria R. Oliveira

Nº DE MATRÍCULA: 1447250